

Ministério da Fazenda proíbe shoppings de realizar promoções por causa de inadimplência de lojistas junto ao governo. A punição estava prevista em lei de 1972, que só agora está sendo aplicada

Natal sem sorteio de carros

Carina Nucci

Da equipe do *Correio*

Nada de cupons e sorteios de automóveis. Assim vai ser o Natal nos shoppings de Brasília. A má notícia para o consumidor é consequência da Lei dos Sorteios, número 5768, que prevê autorização para prêmios e promoções somente se todas as lojas de um shopping ou todas as filiais de um empresa estiverem em dia com as receitas federal, estadual e municipal.

A lei faz essa exigência desde 1972, mas até junho deste ano a Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça analisava os pedidos e exigia apenas que a administradora do shopping provasse regularidade fiscal. Agora, os processos estão sob o crivo da Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae), do Ministério da Fazenda. E lá a autorização só é concedida se todas as lojas de um centro comercial provarem que não devem nada ao fisco. "Só podemos autorizar uma promoção se todas as lojas envolvidas estiverem com impostos em dia", afirma o secretário de acompanhamento econômico, Cláudio Considera.

O rigor da Seae afeta todas as empresas que quiserem lançar promoções envolvendo brindes e sorteios. Os administradores de shopping centers foram os primeiros a reclamar porque ven-

Carlos Moura 4.6.99



PROMOTORES DE SORTEIOS DIZEM QUE RESTRIÇÕES DO GOVERNO VÃO IMPEDIR GERAÇÃO DE DEZ MIL EMPREGOS

dem, em média, 20% mais quando trocam notas fiscais por prêmios. "É impossível providenciarmos as certidões negativas de débito de todas as lojas", avalia o presidente da Associação de Marketing Promocional (Ampro), Antônio Murena Júnior. Ele estima que até o fim do ano, o setor deixará de movimentar R\$ 500 milhões e gerar 10 mil empregos em função da dificuldade de se pro-

videnciar os documentos necessários. Ainda pelos cálculos da Ampro, a Receita Federal perdeu R\$ 50 milhões em arrecadação desde junho. "Não queremos acobertar lojistas inadimplentes, mas precisamos diminuir a burocracia do processo sob pena de massacrarmos o setor", avalia Murena. Pela lei, a empresa deve apresentar a documentação 70 dias antes da data do sorteio. O

governo tem 60 dias para analisar e decidir se autoriza ou não a promoção. Segundo Murena, quando o caso estava nas mãos da SDE, a autorização era concedida em 15 dias. Os diretores da SDE não quiseram comentar porque autorizavam sorteios mediante documentação apenas da administradora.

Para a diretoria do Conjunto Nacional, que sorteu um apar-

tamento e uma Mercedes Classe A no Natal do ano passado, as promoções aumentam em 6% a 10% as vendas. Em 1999, 650 mil cupons foram trocados, o que significa que os caixas do shopping registraram vendas de R\$ 32 milhões. "Será impossível pedir aos lojistas toda documentação em tempo hábil. Vamos lançar campanhas institucionais para substituir o sorteio", afirma o gerente de marketing do Conjunto Nacional, João Marcos Mesquita.

A proposta da Ampro é que o governo responsabilize a administradora do shopping caso descubra irregularidade nas lojas. Assim, a administradora poderia representar legalmente os lojistas. Na Seae, a sugestão é alterar-se a lei. "O ideal seria autorizar as promoções e, em caso de irregularidade, multar e proibir a loja irregular de participar", analisa Considera. "Ainda assim, a burocracia não deve ser assustadora, porque chegam diariamente 30 processos por dia a Seae", completa.

Enquanto não pode mudar a lei, a procuradoria-geral do Ministério da Fazenda transferiu a tarefa de autorizar sorteios para Caixa Econômica Federal (CEF), que já colaborava com a Seae na análise dos processos. "Na próxima Medida Provisória a ser editada, a responsabilidade será transferida para a CEF que tem mais estrutura para tratar do assunto", garante Considera.